DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621FDC06DAFE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

Decreto nº 057/2025 **Bertolínia/PI, 30 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, a revogação da nomeação de funções gratificadas aos servidores efetivos e a extinção dos contratados por tempo determinado pessoa física e demais cargos afins no âmbito do município de Bertolínia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bertolínia/PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas, são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO AINDA a proximidade do encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam **EXONERADOS** os ocupantes de cargos comissionados, bem como ficam **REVOGADAS** as nomeações de funções gratificadas a servidores efetivos.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo: os Secretários Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças, Administração, Planejamento e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Procurador-Geral; Controlador Interno; Ouvidor Geral; Gestor do Instituto de Previdência do Município; Assessor Especial de Administração do Instituto de Previdência do Município; Diretorias do Hospital Municipal Rita Martins; Assessoria Técnica do Gabinete; Coordenador Executivo do Serviço de Urgência-SAMU; Gerente Executiva de Atenção Primária à Saúde; Coordenadora do CRAS; Cargos e funções de Suporte Pedagógico; Chefe do Setor de Tributos e Arrecadação; Chefe do Setor de Patrimônio; Agente de Contratação; Chefe do Departamento de Recursos Humanos; Chefe do Setor de Identificação e Emissão de RG's.

Art. 2º – Ficam **EXTINTOS** todos os contratados por tempo determinado celebrados com pessoa física e demais cargos afins no âmbito do município de Bertolínia/PI.

Art.3º - Excetuam-se do caput dos artigos 1º e 2º as servidoras que, na data da publicação deste Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade.

Parágrafo único. Finda a licença referida no caput deste artigo, fica a servidora automaticamente exonerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 30 de Dezembro de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:0F8BF0451F78F543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA PAG.____

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/20225

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GERADOR PARA SUPORTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADO	AGROCENTER COMERCIO AGRICOLA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL	R$ 59.272,86 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL	artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bertolínia – PI, 03 de dezembro de 2025

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:0E28AACCC1EEF544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA PAG.____

EXTRATO DO CONTRATO N° 03122025025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GERADOR PARA SUPORTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI
CONTRATADO:	AGROCENTER COMERCIO AGRICOLA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	38.347.003/0001-79
VALOR:	R$ 59.272,86 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2025, E PELO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	RODRIGO DA ROCHA MARTINS
ASSINATURA (CONTRATADO):	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
DATA DA ASSINATURA:	03 DE DEZEMBRO DE 2025